

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696957
TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito as Publicações nº 696259, publicado do dia 05/06/2014, referente ao 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2010, entre SEIDURB e a POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Ordenador Responsável: LUCIANO LOPES DIAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696982
Termo Aditivo: 12
Data de Assinatura: 30/05/2014
Vigência: 01/06/2014 a 31/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contrato: 1
Exercício: 2010
Contratado: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, 243
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696661
PORTARIA: 423 / 14
Objetivo: Realizar ações referente ao programa de meia passagem.
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Soure e outros/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57208772/ADRIENNE B. RESQUE PAIXAO (chefe de gabinete) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/05/2014 a 30/05/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696669
PORTARIA: 417 / 14
Objetivo: Realizar serviço de fiscalização nos transportes hidroviário
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena /PA - Brasil<br
Servidor(es):
54182699/HELENY COELHO (Tec. em Regulação III) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 30/05/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696673
PORTARIA: 407 / 14
Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços de Eletricidade SFG/ ANEEL.
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém e outros/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58896251/ELLEN BRITO (Assessora) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/05/2014 a 01/06/2014<br
Ordenador: Waldineise Souza de Alcântara

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696678
PORTARIA: 406 / 14
Objetivo: proceder fiscalização dos serviços de eletricidade SFG/ ANEEL.
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém e outros/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57969262/DOMINGAS MARIA ATAIDE BARRA (Tec. em regulação I) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/05/2014 a 01/06/2014<br
Ordenador: Waldineise Souza de Alcântara

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696718
PORTARIA: 419 / 14
Objetivo: participar de reuniões.
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira e Pacajá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
20261551/JOSÉ JOAQUIM BECHIR (Agente Fiscal) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/05/2014 a 30/05/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696724
PORTARIA: 391 / 14
Objetivo: realizar fiscalização nos transportes rodoviários.
Fundamento Legal: OR, Normativa, nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Moju/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3272761015/JOSÉ AFFONSO DA SILVA (Agente fiscal) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 31/05/2014
20260146027/RILDO GONÇAVES DE ALMADA (Agente fiscal) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 31/05/2014
57191522/THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA (Supervisor II) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 31/05/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697018
PORTARIA: 444 / 14
Prazo para Aplicação (em dias): 20
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
RODOLPHO SOUZA GERENTE DO GRUPO TÉCNICO
58886072
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
25125131062790000 02600000000 339030 600,00
25125131062790000 02600000000 339033 400,00
25125131062790000 02600000000 339036 200,00
Ordenador: Waldineise Souza de Alcântara

15ª REUNIÃO DIRCOL-1ª DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697156
Considerando a manifestação do GTH e NUJUR, sendo favorável as alterações na IN-006/2014, sobre procedimento para análise de pedidos de linhas e travessias. Decide:1- por aprovar as alterações na referida instrução normativa;2- - O Gabinete deverá tomar os procedimentos necessários a divulgação da referida decisão com a republicação da IN. BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2014. Diretoria Colegiada da ARCON-PA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 11 DE MARÇO DE 2014
Dispõe sobre o procedimento para análise de pedidos de linhas e travessias junto a Agencia de Regulação e controle de Serviços

Públicos do Estado do Pará e dá outras providências.O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e no inciso I do art. 19 da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para análise dos pedidos de linhas e travessias novas junto à ARCON-PA; E, em razão do princípio da impessoalidade na Administração Pública e para atender o disposto no DECRETO Nº 3864, de 30 de dezembro de 1999, art. 14, a ARCON resolve determinar parâmetros para outorga de autorização precária de forma a garantir a competitividade entre as empresas e a eficiência do Serviço Público, nos seguintes termos:

R E S O L V E:
Art. 1º A autorização é um ato administrativo precário, unilateral, discricionário, revogável a qualquer tempo, sem direito a indenização, a qual será deferida para possibilitar a implantação onde inexistia a prestação do serviço, nos termos do Decreto nº 3864/1999.
Art. 2º Qualquer pedido de autorização para a implantação de nova linha novo serviço deverá ser protocolado com estudo técnico, o qual deverá observar minimamente para o transporte Rodoviário o modelo que compõe o anexo I da presente Instrução. Já para o pedido de autorização relacionado à linha e travessia hidroviária, deverá observar o modelo que compõe o anexo II da presente Instrução Normativa.
Art. 3º O pedido será analisado pelo grupo técnico responsável, o qual:
I- Informará a presença ou ausência de serviço regular na linha e/ou travessia pretendida
II- Verificará os dados apresentados pela empresa dentro da razoabilidade técnica
III- Opinará sobre o modelo operacional apresentado, verificando se o mesmo atende a necessidade da população
IV- Fixará os requisitos mínimos para a prestação de Serviço adequado na linha e/ou travessia pretendida.
Art. 4º Em caso de existência de prestação de serviço efetivo e regular por empresa já autorizada na linha e/ou travessia pretendida, o pedido será indeferido de plano pelo Grupo Técnico.
§1º Não se enquadra na regra do caput, de indeferimento sumário, os pedidos de autorização que tenham por objeto a realização de um serviço diferenciado, ou seja, aqueles explorados com equipamentos de características especiais para o atendimento de demandas específicas, conforme previsão no artigo 3º, inciso XXVII, constante do Decreto Federal nº 8.083/2013.
§2º Ficará sob a responsabilidade do Grupo Técnico a análise do pedido e indicação dos parâmetros apresentados pela empresa que configurem a diferenciação na prestação do serviço.
Art. 5º Em caso de ausência, o pedido será encaminhado ao Núcleo Jurídico.
Art. 6º O Núcleo Jurídico aferirá legalidade do pedido e do procedimento e encaminhará os autos ao Diretor Geral.
Art. 7º O Diretor Geral, após analisar a conveniência e oportunidade do pedido, remeterá os autos à SEINFRA, nos termos do art. 1º do DECRETO Nº 3.375, DE 26 DE MARÇO DE 1999.
Art. 8º Retornado os autos da SEINFRA, o Diretor Geral publicará a autorização.
Art. 9º Concomitantemente, nomeará Técnico Responsável para elaboração do Termo de Referência para a licitação da linha e travessia em questão, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 180 dias.
Art. 10 º Feito o termo de Referência, o processo será encaminhado ao NUJUR para elaboração do edital da licitação, no prazo máximo de 180 dias. ANTÔNIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO,DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.